

RESOLUÇÃO Nº 098/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Convênio nº 013/2024 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná – FUNESPAR e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 25.821.863-9;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (6ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Convênio nº 013/2024 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná – FUNESPAR e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 10 de junho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/202

